



RESOLUÇÃO Nº 43/2023

Assunto: Recomendação para Liberação de Acesso ao Cadúnico.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Portaria MC Nº 810, de 14 de Setembro de 2022, que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e alterações previstas na Portaria MDS Nº 889, de 13 de junho de 2023.
- as demandas do Departamento de Proteção Social Básica da FASPG, responsável pela gestão do Cadúnico;
- o parecer da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família ocorrida em 15/06/2023.

RESOLVE: Recomendar à Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, que o acesso aos dados dos usuários do Cadúnico seja competência exclusiva dos servidores públicos municipais, restringindo o acesso aos detentores de cargos em comissão

Sala de Sessões, 29 de junho de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bühner Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS